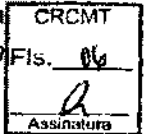


1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1(uma) assinatura anual do jornal impresso "A Tribuna", com entrega diária de segunda a domingo, inclusivo nos feriados, assim como acesso às matérias *on line* do respectivo jornal pelo CRCMT.

1.2. O jornal deverá ser disponibilizado junto a Delegacia do CRCMT na cidade de Rondonópolis/MT.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de o serviço objetiva garantir ao Setor de Fiscalização do CRCMT o acompanhamento diário e semanal das notícias, balanços e outras informações contábeis publicadas pelo jornal "A TRIBUNA" com circulação na cidade de Rondonópolis/MT e região, permitindo o monitoramento da divulgação de informações relacionadas à área de atuação do CRCMT, qual seja a de prestação de serviços dos profissionais de contabilidade, assim como a prestação por parte das instituições públicas municipais, estaduais e federais.

2.2. O acesso às informações veiculadas pelo respectivo jornal visa subsidiar além do acompanhamento de matérias pelo Setor de Fiscalização do CRCMT, também aos dirigentes e os outros setores do Conselho, realizar um adequado processo de tomada de decisões que estejam relacionadas ao posicionamento frente aos profissionais e os órgãos formadores de opinião pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação enseja o enquadramento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, onde:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

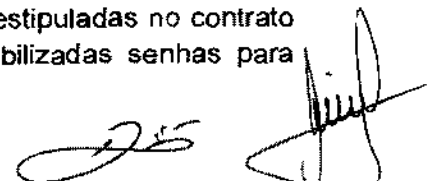
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite prevista no alínea "a", da inciso II da artiga anterior e poro alienações, nos casos previstas nesta Lei, desde que não se refiram a parcelos de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulta que possa ser realizada de uma só vez;"

3.2. A contratação de pessoa jurídica, para fornecimento do objeto deste Termo, enquadra-se como serviço comum, de caráter contínuo e encontra amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4. DO LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue diariamente na Delegacia do CRCMT em Rondonópolis/MT, com endereço na Avenida Cuiabá, nº 829, 5º Andar, Edifício Mikerinos – Bairro Centro, na recepção do órgão, nas condições estipuladas no contrato a ser firmado com a empresa, bem como deverão ser disponibilizadas senhas para consulta *on line* às matérias no site do jornal.



4.2. O CRCMT poderá solicitar a mudança de endereço para a entrega do jornal, sem que a alteração represente custo adicional à CONTRATANTE.

4.3. Deverá ser fornecida, ao Setor de Fiscalização do CRCMT, 1(uma) senha de acesso ao site do jornal assinado.

4.4. Caso a entrega não seja realizada, a CONTRATADA terá o prazo de 2(duas) horas para realizar a entrega do exemplar faltante.

4.5. No caso de persistência no atraso na entrega do objeto do presente Termo de referência serão aplicadas as sanções previstas no contrato a ser firmado entre as partes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1. Realizar as entregas dos serviços e produtos contratados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Comunicar por escrito quando forem verificadas condições inadequadas para a entrega dos periódicos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução do objeto deste Termo.

5.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

5.4. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE, as quais eximirão a CONTRATADA de penalidade somente nos casos em que a mesma não concorrer de alguma forma para o evento.

5.5. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Gestor do Contrato, quanto à execução dos serviços contratados.

5.7. Não transferir a outrem, no todo em partem, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.


5.8. Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

5.9. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas neste Termo.

5.11. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.



5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.13. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

5.14. Comunicar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

5.15. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.16. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A fatura deverá ser enviada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do início do fornecimento dos serviços.

6.2. O pagamento será efetuado em parcela única e deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após o atesto da fatura pelo Fiscal do contrato.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

6.5. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, considerando as possíveis prorrogações, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8. DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

8.1. As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta do Programa nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no Projeto nº 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Rubrica 6.3.1.3.02.01.039 – ASSINATURAS, com saldo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para o exercício 2019.

9. DO REAJUSTE

9.1. Durante a vigência deste contrato, não haverá reajuste de valores.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa ou o não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo estabelecido pela Administração sem motivo justificado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA à aplicação de advertência ou multa de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida, que deverá ser recolhida no prazo de 15(quinze) dias contados da comunicação oficial.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Auditora Fiscal locada na Delegacia do CRCMT na cidade de Rondonópolis/MT.

11.2. O Fiscal de Contratos acompanhará a execução do contrato.

11.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

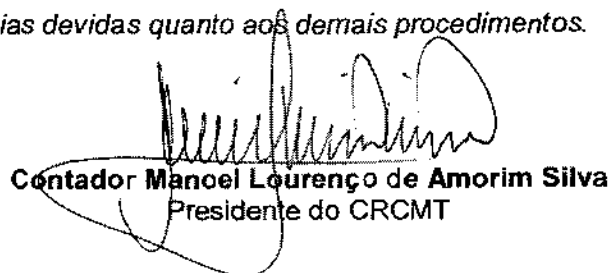
11.4. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo federal da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta Diretoria submete este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho ao Setor de Aquisições, para as providências devidas quanto aos demais procedimentos.


Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Proposta para Renovação de Assinatura

Prezado Cliente,

O Jornal A TRIBUNA (filiado a ABRAJORI e ADJORE) - editado pela Sociedade Impressora Souza L da circula há 43 anos em Rondonópolis e Região Sul de Mato Grosso, inclusive com circulação na capital Cuiabá. Possui equipe bem preparada e equipamentos de última geração que possibilitam a confecção do melhor Jornal Diário da região.

Vale ressaltar que o A TRIBUNA é o único jornal totalmente produzido em Rondonópolis, desde a redação administração, pré-impressão, impressão e circulação, tudo realizado com o trabalho de mais de 50 funcionários além de mais outros parceiros e colaboradores na parte editorial.

Anual "300 exemplares" **Valor de 300 exemplares x R\$ 2,50 = R\$ 750,00**

- ⇒ R\$ 412,50 (á vista, ou no cheque para 15 dias)
Desconto de 45% - ECONOMIZE R\$ 337,50- R\$1,37 cada exemplar
- ⇒ 3 Parcelas de R\$ 145,00 (Cheque, Boleto Bancário ou cartão) Valor final R\$ 435,00
Desconto de 42% - ECONOMIZE R\$ 315,00 R\$1,45 cada exemplar

Semestral "150 exemplares" **Valor de 150 exemplares x R\$ 2,50 = R\$ 375,00**

- ⇒ R\$ 217,50 (á vista ou no cheque para 15 dias)
Desconto de 42% - ECONOMIZE R\$ 157,50-R\$1,45 cada exemplar
- ⇒ 3 Parcelas de R\$ 75 (Cheque, Boleto Bancário ou cartão) Valor Final R\$225,00
Desconto de 40% - ECONOMIZE R\$ 150,00 R\$1,50 cada exemplar

Ficamos no aguardo das suas orientações para o respectivo faturamento.

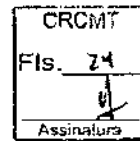
Sem mais para o momento,

Atenciosamente, EVANIR MACEDO
9613-1419

A TRIBUNA

Horário Atendimento 08:00 as 14:00 h.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 05.07.2019
Hora : 14:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
325	05.07.2019	ORDINARIO	Nº 32/2019	331	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome	: SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA.		CNPJ / CPF	: 03.178.639/0001-50	
Endereço	: AV. BANDEIRANTES, 2481		Bairro	: CENTRO	
CEP	: 78700-200	Cidade	: RONDONÓPOLIS	UF	: MT
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
ASSINATURA ANUAL DO JORNAL A TRIBUNA PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DO CRCMT EM RONDONÓPOLIS.			1	412,50	412,50
Valor por Extenso					
Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
7.300,00	696,00	412,50		6.191,50	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	412,50		NAO	

05 de Julho de 2019

Marcos Leurenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Dermeval Freitas de Almeida, CRCDF-0121917/D, tendo em vista residir em domicílio desconhecido, a comparecer neste regional para identificação da penalidade do processo nº 2018/750-U. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso e pedido de reabilitação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na manutenção do processo.

ADRIANO DE ANDRADE MARRÓCOIS
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Gilmar Carvalho, CRCDF-0710160/D, tendo em vista residir em domicílio desconhecido, a comparecer neste regional para identificação da penalidade do processo nº 2019/28-U. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revolta.

ADRIANO DE ANDRADE MARRÓCOIS
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Roberto Marçal Ribeiro, CRCDF-0149845/C, tendo em vista residir em domicílio desconhecido, a comparecer neste regional para identificação da penalidade do processo nº 2018/77-U. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso e pedido de reabilitação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na manutenção do processo.

ADRIANO DE ANDRADE MARRÓCOIS
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Dermeval Freitas de Almeida, CRCDF-0121917/D, tendo em vista residir em domicílio desconhecido, a comparecer neste regional para identificação da penalidade do processo nº 2019/26-U. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revolta.

ADRIANO DE ANDRADE MARRÓCOIS
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Diego dos Santos Motta de La Plata, CRCDF-0181240/D, a comparecer a todo deste regional, SINC, Cx. Caixa 505 Bloco C Loja 05 - Asa Sul Brasília/DF, para ciência da notificação nº 2019/539. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar manifestação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na manutenção da notificação.

ADRIANO DE ANDRADE MARRÓCOIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitação do CRCBA torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7019/005210, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para bancário, pelo CRCBA, do auxílio vale alimentação e/ou vale-refeição aos seus funcionários e estagiários, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e/ou refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA E HORA DO CERTAME: 08 DE AGOSTO DE 2019 às 09h (horário de Brasília) - 11:31: www.crcba.org.br e www.comprasnet.gov.br. Informações: Na sede do CRCBA, Rua de Salgado nº 320, Barris, Salvador - BA, CEP: 41.070-200; pelo e-mail licitacao@crcba.org.br e através do Tel. (71) 2109-6000, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h45min.

Salvador, 25 de julho de 2019
FRALDO GALDINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO - LASC: 926.562

Espeço Contrato Processo nº 026/2019. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará/CRCCE. Contratada: GREEN CARD S/A SERVIÇOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 02.539.638/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e fornecimento de cartão para identificação aos servidores para acesso a sistemas especializados contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2019 e seus anexos, que deste contrato são partes integrantes. Valor Contratual global: R\$ 181.144.994,00 (cento e oitenta e um mil quatro e noventa e quatro reais e quatro centavos). Classificação Orçamentária: 53.1.1.1.01.03.007. Nota de Empenho: 510. Vigência do contrato: 15/07/2019 a 14/07/2020. Data de assinatura: 19 de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

ERCMT X SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA - CNPJ: 03.176.619/0001-10
Objeto: Assinatura anual de jornal impresso "A Tribuna" com entrega diária de segunda a domingo - Da vigência - 20/06/2019 a 19/06/2020 - Do valor - R\$ 1.175,00 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) global.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REGISTRO DE ENAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte comunica que, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, será realizada eleição para renovação de 1/3 (um terço) de seu Plenário, abrangendo o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 7 e 16 de agosto de 2019, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 5 (cinco) membros efetivos, podendo incluir também em contabilidade, e 5 (cinco) membros suplentes respectivo, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 16 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a disposto nas Instruções aprovadas pela Resolução CRC/RN nº 1.570/2019 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrencia, ainda, eleição de 2 (dois) Conselheiros Suplentes, com mandato complementar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

Natal-RN, 24 de julho de 2019.
MILSON CARLOS DE CARVALHO AÍVES
Coordenador da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 42/2018 - Impossibilidade de Licitação
Contratante: CRCRS, CNPJ nº 22.698.471/0001-33. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 08.195.645/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. Valor por centímetro/coluna: R\$ 33,04. Vigência: de 26/07/2019 a 26/07/2020. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 24/07/2018. Signatários: Ana Tercia Lopes Rodrigues, Presidente do CRCRS, e Marlei Vitorino da Silva, Representante Legal pela Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRCI/SC torna pública aos interessados o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2019, conforme segue: Licitante vencedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63, com o preço global de R\$ 46.850,00. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

ANTÔNIO MOISER
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE 26 DE JULHO DE 2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - 2ª Região - CRCI/SP, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nossa Bahia, torna público o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019.

A lista de resultado final, conforme critérios estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 01/2019, está discriminada por Código de Cargo e nomenclatura do Emprego, contendo suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, documento, nota da prova objetiva, nota da prova oral, nota total e classificação final:
221 - A) PSE 1/17 - SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: 28900754, GUSTAVO BARREIROS DURAN, 3220274577,875,7,94,5,1; 28900277, LEIZ FELIPE PEREIRA MARRINS, 3482369522,854,96,1; 28901266, MARCELO MENDES DE MENEZES, 3482369522,854,96,1; 28900017, CAROLINE LILIANA GOMES DE MENEZES, 3482369522,854,96,1; 28900003, FERNANDO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA, 3275174355,80,8,85,5; 28901113, SARA DE SOUZA MOTA, 490980005,86,18,90,6; 28900194, VIVIANE RIBEIRO RODRIGUES, 444586064,80,7,87,7; 28901297, ANDERSON RIBEIRO MENES, 3213054213,80,10,90,8; 78901296, SUGUARA BASTOS DE LEMOS E SILVA, 3327613399,77,5,6,81,5,8; 28900009, MARCIO GERMANO RAMOS, 3677279366,72,5,6,85,5,10; 28900864, JOSÉ ERIVALDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR, 1511176077,77,5,7,84,5,13; 28900942, BRUNO DANTAS MAGNANI, 3502678197,75,8,84,12; 28900551, CAROLINA LEE, 10,3762087300,75,8,81,13; 28900284, ROBERTO TAKASHI SAITO, 1620708000,75,9,84,14; 28900239, PATRICIA EUGÊNIA MONTI DE SOUZA, 2070100017856, 75,5,88,25; 28901171, RAPHAEL JIA JUN HWANG, 8733078094,75,8,81,10; 28901218, MARINA MORANT RAMOS, 4451038633,75,7,62,17; 28900319, ELDO DOS SANTOS RODRIGUES CABRAL, 1510427000,75,6,81,18; 28900409, ALLAN DE CASTRO AÍVES PEREIRA, 3771085212,75,8,83,19; 28901318, CAPOLINE RODRIGA MELLO, 98115010XX,75,6,41,20; 202 - C) PSE E/17 - SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: 28900820, EDUARDO CORQUEIRA COSTA, 477204181,80,5,85,1; 28901261, MARCILO ANDRÉ MERDINE, 218696832,75,9,84,14; 28900941, ADRISSON OLIVEIRA CABRAL, 637444747,67,5,10,77,5,8; 28901857, ANA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 33565233,65,7,72,4; 203 - D) PSE E/17 - SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: 28900327, BRUNO CABRAL BORELLI, 48858327,80,18,90,1; 28900850, RENAN DIAS AÍVES, 405805989,80,7,87,2; 28900976, CARLA ROBERTA DE SOUZA MATTOS, 349329385,72,5,7,75,8; 28901840, LEONARDO CAPOBIANCO ANDRADE, 483352304,70,9,79,4; 28900842, VALERIA BRAGHINI DE OLIVEIRA, 273910930,65,6,71,3; 28901205, CATIA FUSAGETTE SANTANA, 12144910,61,5,9,71,5,6; 28900662, BRUNO MARIQUES DA SILVA, 102067028,57,5,6,83,5,7; 301 - B) PSE E/17 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: 18900858, FÁBIO HENRIQUE DE SAMATANA, 586561140,72,5,7,9,5,1; 28902342, EMILSON DONALDES SANCHES, 172831466,67,5,7,74,5,1; 28900562, GABRIELA FRANCO DA BARROCA DODAL, 176276806,65,7,72,3; 28900205, PAULO RICARDO PEREIRA, 75284273,62,5,87,5,4; 28900451, RAFAEL EÇA TENDRIO DE OLIVEIRA, 350725540,60,3,55,4

2 Não há candidatos encadernados como deficientes aprovados neste Processo Seletivo.

3 As manifestações dos recursos interpostos contra o resultado arrolados no Edital serão divulgadas no site do Instituto Nossa Bahia, na Área do Candidato, a ser acessado de forma individual, mediante número de CPF e senha.

4 O resultado final de todos os candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nbsc.org.br - Todos os Processos e Processos em Andamento - Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRCI/SP - Processo Seletivo - Edital nº 01/2019 - Sobre Mais - Resultado Final Pregão

5 O Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019 fica devidamente homologado nesta data.

JOSE AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho